



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VIAMAO
GABINETE (VIAMAO)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 81/2023 - GAB-VIA (11.01.16.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 01 de agosto de 2023.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL Nº 17, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**, do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Área: **INFORMÁTICA**.

Art. 1º - Quadro de Pontuação e Classificação:

NOME DO CANDIDATO	Pontuação Prova de Títulos	Pontuação Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
MARCO AURÉLIO SCHÜNKE	130	124,66	254,66	1º Classificado
FELIPE AUGUSTO PRAUCHNER CHRISTMANN	44	119,66	163,66	2º Classificado
LEONARDO GARCIA DE MELLO	126	0,00	126,00	Eliminado (*)

(*) Nota na Prova de Desempenho Didático inferior a 120 pontos - "8.3.9 O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo". Candidato não compareceu para Prova de Desempenho Didático.

Art. 2º Conforme letra b do item 11.1 do Edital, o candidato poderá interpor recurso mediante exposição fundamentada e documentada, referente ao resultado preliminar, impreterivelmente **até às 18h do dia 02/08/2023** conforme estabelecido no cronograma do presente edital.

Art. 3º Nos termos do 8.3.10 "Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso".

Art. 4º Os recursos deverão ter como objeto exclusivamente irregularidades na observância dos critérios deste Edital. Serão interpostos mediante formulário próprio, disponível para preenchimento e envio no link <https://forms.gle/f1V63WhCcuo6WEez9>, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

Art. 5º O documento deverá apresentar redação clara, apontar a irregularidade identificada pelo candidato, justificativa fundamentada e provas consubstanciadas para a interposição do recurso.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 01/08/2023 17:05)

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

DIRETOR

DAP-VIA (11.01.16.02)

Matrícula: ###191#0

Processo Associado: 23742.000345/2023-80

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **81**, ano: **2023**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **01/08/2023** e o código de verificação: **e912460cb9**